



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

*ATO N° 18/2020
DE 31 DE JULHO DE 2020*

Prorroga o Ato n° 11, de 30 de abril de 2020, que Dispõe sobre o contingenciamento de gastos e de procedimentos temporários do uso da Verba para a Atividade do Exercício Parlamentar no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU, no uso de suas atribuições e conforme disposto no Art. 91, § 1º, incisos I, III e IV da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 15, incisos II e III do Regimento Interno e,

Considerando a necessidade de se adotar medidas para enfrentar um cenário de redução das atividades econômicas, que causará reflexos negativos na arrecadação e, na mesma proporção, no repasse aos Poderes e órgãos constitucionais autônomos por conta do duodécimo;

Considerando que a persistência da necessidade de adoção de medidas para a redução do potencial risco de contágio da COVID-19 e para a preservação da saúde dos membros deste Parlamento Municipal, dos servidores, estagiários, prestadores de serviços e visitantes que freqüentam as dependências desta Casa Legislativa;

Considerando que o Ato n° 11, de 30 de abril de 2020, foi prorrogado pelo Ato n° 17, de 1º de julho de 2020, e, havendo a necessidade de uma nova prorrogação:

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar por mais trinta e um dias a eficácia do Ato n° 11, de 30 de abril de 2020, que dispõe sobre o contingenciamento de gastos e de procedimentos temporários do uso da Verba para a Atividade do Exercício Parlamentar, a partir do dia 1º de agosto de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Graccho Cardoso, Aracaju, 31 de julho de 2020.

*Josenito Vitale de Jesus,
Presidente.*